

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 210600001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA  
AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES, 290, CENTRO,  
JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:  
CNPJ: 08.470.916/0001-17  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº: 210600001  
CREDOR: HASLLER MATAUS RIBEIRO MEDEIROS  
CPF/CNPJ: 40.261.454/0001-30  
VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)  
OBJETO: Adtivando o processo número 200100002 nas mesma  
condições do contrato anterior, a contratação de serviço de  
assessoria em comunicação consiste na redação de textos e criação  
de imagens para redes sociais institucionais, cobertura de eventos  
do legislativo, além da distribuição de releases para blogs e portais  
de notícias diariamente.

O Presidente da Câmara da CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas e,  
CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 24, INCISO II da Lei  
8.666/93, concomitante com o Decreto Presidencial 9.412/18;  
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)  
do limite previsto na alinea "a", do inciso II do artigo anterior e  
para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se  
refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de  
maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada  
pela Lei nº 9.648/98)

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa  
é compatível com os preços praticados no mercado;  
RESOLVE:01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para  
realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os  
requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2023.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das  
Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente  
de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

Severino

Matias Filho

PRESIDENTE DA CÂMARA

JANDAÍRA/RN, em 28 de junho de 2023.

**Publicado por:** SEVERINO MATIAS FILHO  
**Código Identificador:** 55101527

Materia publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 04/07/2023.  
EDIÇÃO 1685. A verificação de autenticidade da matéria pode ser  
feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>